

de verba:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante de \$5.000.00 (cinco mil cruzeiros), na verba Prefeitura Material de Consumo, para atender as despesas com a aquisição de livros, impressos e outros materiais de expediente.

Artigo 2º As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 1958.

Demétrio Tagliari

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra.

Malaga - Secret.

Lei n.º 221

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1º Fica a Contadoria Municipal autorizada a uma suplementação de \$5.000.00 (cinco mil cruzeiros) na verba Segurança Pública Despesas Diversas

para atender as despesas com viagens de auto para policiamento da Delegacia e estudos do Policiamento no dia das eleições últimas, realizadas nesta cidade.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior, correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 1958.

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra. Malaya Secret.

- Lei n.º 222 -

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Arir Uoguir promulga a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um crédito Especial:

Artigo 1º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a um crédito Especial num montante de \$100,000,00 (cem mil cruzeiros) para pagamento de juros e parcelas de amortizações do empréstimo fornecido pela Caixa Econômica do Estado S. Paulo para o serviço de Abastecimento de Água para a cidade.